



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de junho de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º
223/93
processo no. 51-000.215-91*71

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que altera o inciso VIII do artigo 1o. da Lei no. 4.858, de 30 de dezembro de 1955, que aprova plano de melhoramento no vale do Carandiru, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta no. 26.659-C-392, cópias xerográficas de fls. 3, 6, 32, 32vo., 33, 35 e 36 do processo no. 51-000.215-91*71 e da legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRA/sffs



PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0451/83-5

Altera o inciso VIII do artigo 1o. da Lei no. 4.858, de 30 de dezembro de 1955, que aprova plano de melhoramento no vale do Carandiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

Art. 1o. - De acordo com a planta anexa no. 26.659-C-392, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica modificada a viela sanitária aprovada pelo inciso VIII do artigo 1o. da Lei no.



4.858, de 30 de dezembro de 1955, excluindo-se, de sua extensão original de 220,00 metros, 42,00 metros, a partir da Rua Álvaro Machado Pedrosa, antiga Avenida Internacional.

Art. 2o. - Fica aprovada a extensão, em 4,00 metros, do alinhamento norte da viela existente, que se inicia a aproximadamente 25,00 metros da Rua Álvaro Machado Pedrosa, situando-se entre a Rua Ponte Pensa e a viela sanitária referida no artigo anterior.

Art. 3o. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/sffs



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tem o presente projeto de lei o objetivo de alterar o inciso VIII do artigo 1o. da Lei no. 4.858, de 30 de dezembro de 1955, que aprova plano de melhoramento no vale do Carandiru.

O inciso em pauta prevê a abertura de uma viela sanitária, com largura de 4 metros e extensão aproximada de 220 metros, terminando na antiga Avenida Internacional, atual Rua Álvaro Machado Pedrosa.

No entanto, análise procedida pela Divisão de Projetos de Águas Pluviais, ensejada por um pedido de aprovação de projeto de edifício residencial em lote parcialmente atingido pelo plano de melhoramento em referência, concluiu ser esse trecho da faixa desnecessário para a drenagem local.

Em consequência, propôs a Superintendência de Projetos Viários a exclusão, da extensão



original de 220 metros, de 42 metros, a partir da Rua Álvaro Machado Pedrosa, mantido o restante da faixa aprovada pela Lei no. 4.858/55, que será suficiente para a drenagem das águas pluviais no local.

Evitar-se-á, assim, um ônus desnecessário ao erário municipal, sem prejuízo dos resultados da implementação do plano de melhoramento previsto na lei a ser alterada.

Complementando o plano, a medida estabelece a extensão, em 4 metros, do alinhamento norte da viela existente, que se inicia a aproximadamente 25 metros da Rua Álvaro Machado Pedrosa, situando-se entre a Rua Ponte Pensa e a viela sanitária em questão.

Presente, portanto, interesse público que a justifica, é a propositura encaminhada à elevada deliberação dessa Colenda Edilidade.

Acompanham cópias xerográficas
ilustrativas do assunto.

MRA/sffs